



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

Emenda ___ /2025

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 29/2025, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências” no qual passará a constar seguinte redação:

Art. 1º O programa “Modernização da Gestão Administrativa” passa a incluir as seguintes ações:

I – Realização de estudos e análise sobre viabilidade de concursos públicos para provimento de cargos efetivos;

II – Levantamento de vacâncias e necessidades funcionais por secretaria;

III – Elaboração de cronograma de concursos e previsão orçamentária anual;

IV – Garantia de transparência e equidade nos processos seletivos.

Artigo 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara, 28 de novembro de 2025.

Laelson de Roxo
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Município de Cachoeira apresenta demanda crescente por servidores efetivos em áreas essenciais como saúde, educação, assistência social e administração. Esta emenda visa garantir recursos e planejamento para realização de concursos públicos durante o período do PPA.

Sala das Sessões da Câmara, 28 de novembro de 2025.

Laelson de Roxo
Vereador